

Prefeitura Municipal de Querência

CGC 37.465.002/0001 - 66

AVENIDA AB, S/N - QUADRA 01 - LOTE 09 - SETOR C - FAX:(065) 529 1219
FONE:(065) 529 1198 / 1218 - CEP 78.643-000 - QUERÊNCIA - MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL Nº 126/97 de 19 de Junho de 1997

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 056/94 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1994

HELIO VITORINO SILVA, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterada a Lei Municipal n° 056/94 de 17 de fevereiro de 1994 elevado o nível I a IV, para o nível I a VIII, a Escola Municipal de 1° grau *Coutinho União*, localizada no Projeto de Assentamento Coutinho União no Município de Querência.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correm por conta de dotações próprias na Secretaria de Educação e Desportos nos Setores da Educação e Ensino Fundamental.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência-MT, de 19 de Junho de 1997.

HELIO VITORINO SILVA PREFEITO MUNICIPAL